

Margem de Solvência  
Não é Brincadeira. É Sério.

# Lei 9.656/98

Art. 26. Os administradores e membros dos conselhos administrativos, deliberativos, consultivos, fiscais e assemelhados das operadoras de que trata esta Lei respondem solidariamente pelos prejuízos causados a terceiros, inclusive aos acionistas, cotistas, cooperados e consumidores de planos privados de assistência à saúde, conforme o caso, em consequência do descumprimento de leis, normas e instruções referentes às operações previstas na legislação e, em especial, pela falta de constituição e cobertura das garantias obrigatórias. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

# RN 209 da ANS

“Art. 6º A Margem de Solvência corresponde à suficiência do Patrimônio Líquido ou Patrimônio Social ajustado por efeitos econômicos, na forma da regulamentação do disposto no inciso I do artigo 22, para cobrir o maior montante entre os seguintes valores:

# RN 209 da ANS

I - 0,20 (zero vírgula vinte) vezes a soma dos últimos doze meses: de 100% (cem por cento) das contraprestações/prêmios na modalidade de preço preestabelecido, e de 50% (cinquenta por cento) das contraprestações/prêmios na modalidade de preço pós-estabelecido; ou

II - 0,33 (zero vírgula trinta e três) vezes a média anual dos últimos trinta e seis meses da soma de: 100% (cem por cento) dos eventos/sinistros na modalidade de preço preestabelecido e de 50% (cinquenta por cento) dos eventos/sinistros na modalidade de preço pós-estabelecido.”

# Resolução CNPS 8 - 1989 (Há 27 anos)

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP ...

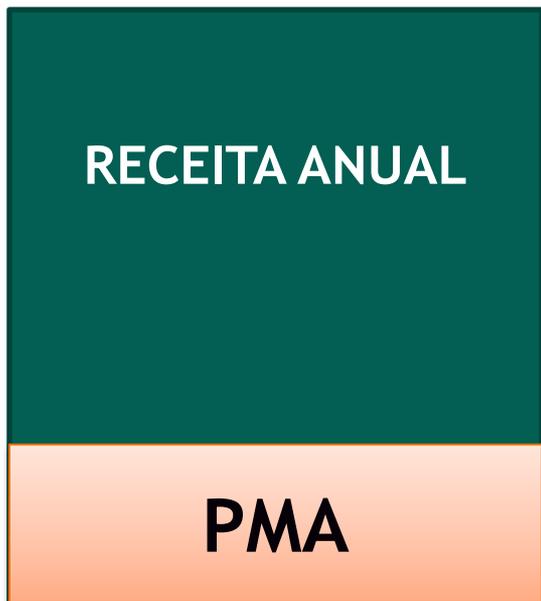
RESOLVEU:

Art. 1º As sociedades seguradoras deverão apresentar, quando do encerramento das demonstrações financeiras de junho e dezembro, MARGEM DE SOLVÊNCIA - MS calculada segundo os critérios estabelecidos nesta Resolução.

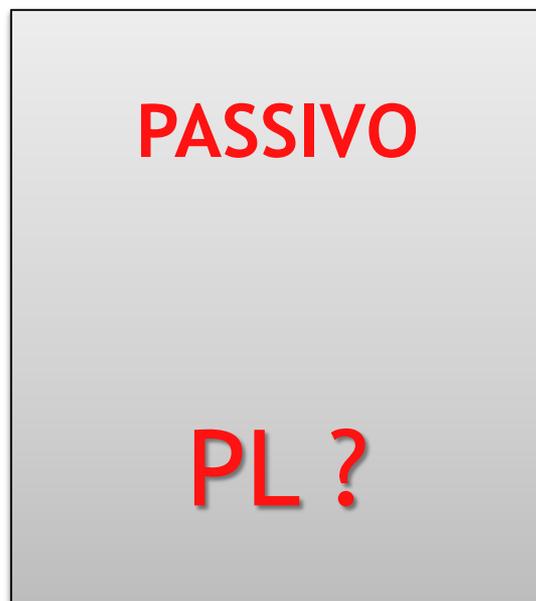
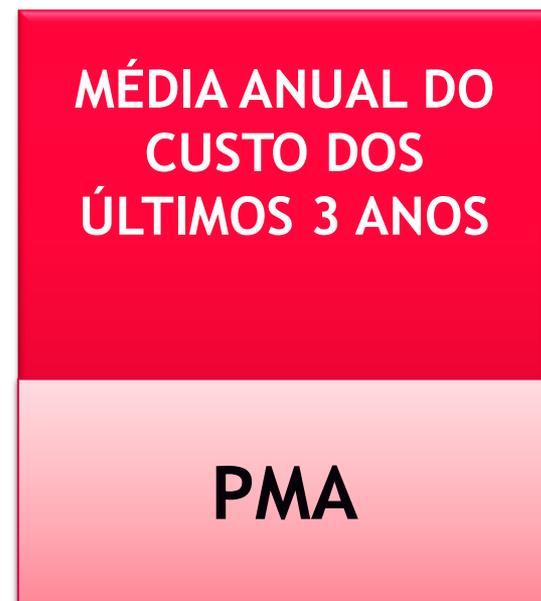
Art. 2º A MS corresponderá à suficiência do Ativo Líquido - AL para cobrir montante igual ou maior dos seguintes valores:

- a) 0,20 vezes a média anual do total da receita líquida de prêmios emitidos nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- b) b) 0,33 vezes a média anual do total dos sinistros ocorridos e avisados nos últimos 60 (sessenta) meses. (Obs.: Posteriormente alterado para 36 meses)

# Margem de Solvência (RN 209 - Art. 6º)



APLICA-SE 33% SOBRE O VALOR DA MÉDIA ANUAL DOS ÚLTIMOS 36 MESES DE CUSTOS DE PLANOS



# Cálculo da Margem de Solvência



Boletim  
MAIS + INFORMAÇÕES  
**ASSESSORIA FINANCEIRA**



Informativo institucional da Unimed do Brasil

São Paulo, 18 de maio de 2016.

## **'Inflação médica' sobe 19,3% e tem alta recorde em 2015.**

Aumento é o maior desde o início da série histórica, em 2007, e ficou acima do IPCA, que fechou o ano passado em 10,67%



# Simulador

## SIMULADOR | MARGEM DE SOLVÊNCIA

■ P.M.A - Saldo Final

--- M.S - Mínima

... M.S - 100%

20.000.000  
18.000.000  
16.000.000  
14.000.000  
12.000.000  
10.000.000  
8.000.000  
6.000.000  
4.000.000  
2.000.000  
-

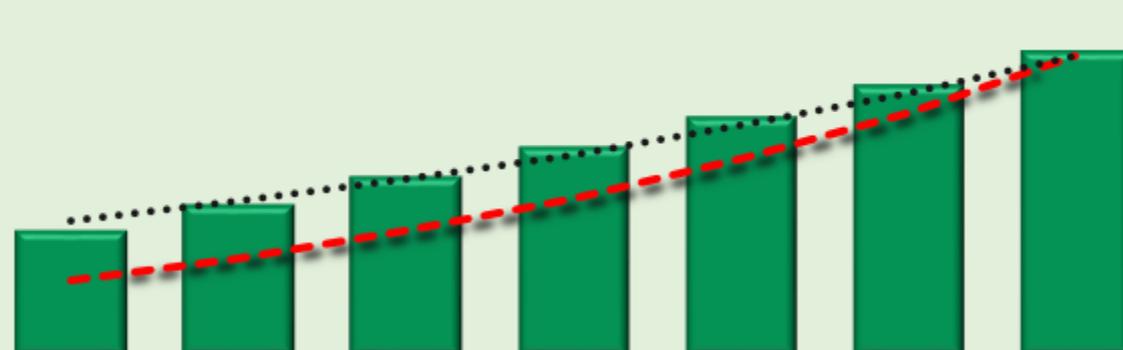
Ano 2016   Ano 2017   Ano 2018   Ano 2019   Ano 2020   Ano 2021   Ano 2022

Início para Retenção ▲  
Ano 2016 ▼

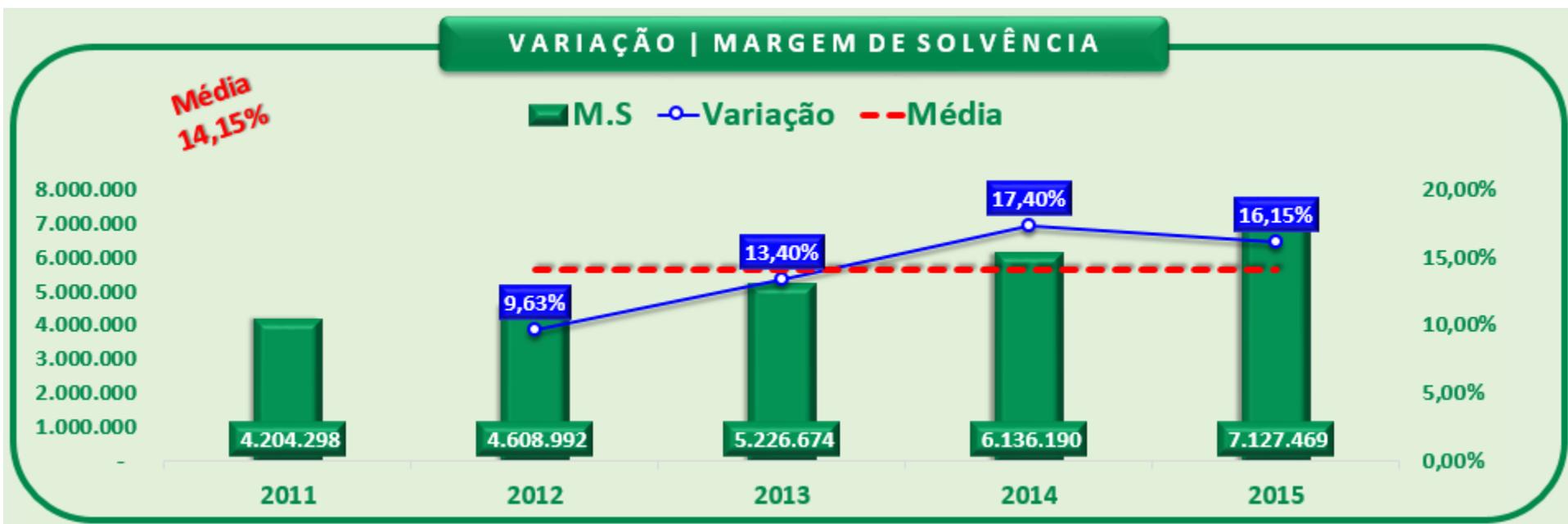
Superavit/Deficit M.S.

Em 2022

285.149



# Simulador | Variação Margem de Solvência



# Simulador | Quadro Resumo

## RESUMO | MARGEM DE SOLVÊNCIA

	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
<b>P.M.A - Saldo Inicial</b>	5.866.058	7.436.753	9.064.518	10.755.060	12.514.655	14.350.211	16.269.322
<i>Sobras</i>	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
<i>Produção   %</i>	570.695	627.765	690.542	759.596	835.555	919.111	1.011.022
<b>P.M.A - Saldo Final</b>	7.436.753	9.064.518	10.755.060	12.514.655	14.350.211	16.269.322	18.280.343
<b>M.S - Mínima</b>	4.536.472	5.863.545	7.475.292	9.425.697	11.778.321	14.607.930	17.995.195
<b>M.S - 100%</b>	8.135.711	9.286.577	10.600.244	12.099.740	13.811.352	15.765.087	17.995.195
<b>P.M.A - Sem Retenção Coop.</b>	6.866.058	7.866.058	8.866.058	9.866.058	10.866.058	11.866.058	12.866.058

Elaborado por: Israel de Oliveira / Marilise Mendonça.

Revisado por: Donato Hoepers

# Parecer | Sem Ressalva

Unimed	Situação 2015 M.S. Mínima	Situação 2015 M.S. 100%	Crescimento M.S.	% Crescimento Considerado
Unimed Alto Vale	SUFICIENTE	INSUFICIENTE	CUSTO	14,15%

Prática/Planejamento Singular			
Unimed	Sobras Anuais Considerada	Retenção Cooperados	R\$ Total 2022
Unimed Alto Vale	1.000.000,00	5,00%	285.149

Orientação/Sugestão Federação			
Unimed	Sobras Anuais Considerada	Retenção Cooperados	R\$ Total 2022
Unimed Alto Vale	De Acordo		

Parecer: Entendemos que a estratégia da Singular está adequada, para a constituição da Margem de Solvência.

# Parecer | Com Ressalva

Unimed	Situação 2015 M.S. Mínima	Situação 2015 M.S. 100%	Crescimento M.S.	% Crescimento Considerado
Unimed Exemplo   Alerta	SUFICIENTE	INSUFICIENTE	CUSTO	14,23%

Prática/Planejamento Singular			
Unimed	Sobras Anuais Considerada	Retenção Cooperados	R\$ Total 2022
Unimed Exemplo   Alerta	1.068.000,00	3,00%	(71.350.183)

Orientação/Sugestão Federação			
Unimed	Sobras Anuais Considerada	Retenção Cooperados	R\$ Total 2022
Unimed Exemplo   Alerta	1.068.000,00	7,60%	657.445

Parecer: **ALERTA!** Com base nas informações que nos foi passado, da prática atual da Singular, a constituição da Margem de Solvência ficará prejudicada.

Há necessidade de certificar, com os técnicos da Singular, se as premissas espelham a realidade da Operadora.

# Observações Importantes

- A análise apresentada é apenas um indicativo;
- Retenção de cooperados que compõem a sobra - DRE Gerencial;
- O relatório de análise representa exclusivamente uma estimativa da constituição da Margem de Solvência;
- Não foram consideradas as adições permitidas pelas normas da ANS, pois esta possibilidade está sendo reduzida mensalmente e encerra-se a sua aplicação em 2020;
- O simulador já está de posse do Contador de cada Singular;



**MARGEM DE SOLVÊNCIA**

**NÃO É BRINCADEIRA**

# Planos de Saúde | Panorama no Brasil

REDUÇÃO DE

**67**

OPERADORAS EM 2015

Operadoras Insolventes  
em 15 Anos (2001 a 2015) -  
Brasil:

**1.018**

Seguradoras Insolventes  
em 22 Anos (1969 a 1990) -  
EUA:

**305**

# Seguradoras EUA - 1969 a 1990

- Sinistralidade;
- Outros Custos e Despesas muito elevados;
- Falta/falha de Planejamento Orçamentário Global (Contrato por contrato + Outras Receitas + Outros Custos + Despesas Administrativas, sem considerar os reflexos no todo);
- Interesses pessoais acima do coletivo;
- Judicialização;
- Falta de experiência do gestor ou sem foco governança;
- Política.

# Lei 9.656/98

Art. 26. Os administradores e membros dos conselhos administrativos, deliberativos, consultivos, fiscais e assemelhados das operadoras de que trata esta Lei respondem solidariamente pelos prejuízos causados a terceiros, inclusive aos acionistas, cotistas, cooperados e consumidores de planos privados de assistência à saúde, conforme o caso, em consequência do descumprimento de leis, normas e instruções referentes às operações previstas na legislação e, em especial, pela falta de constituição e cobertura das garantias obrigatórias. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

Obrigado!

Unimed 